



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 854/2017

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO”.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

### **L E I**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

**Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assist. Social**

**Projeto/Atividade: 1023 - Aquisição de Bens Moveis - IGDBF**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente

Ficha Orçamentária: 234 – Valor: R\$ 18.000,00

**VALOR TOTAL .....R\$ 18.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

**Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assist. Social**

**Projeto/Atividade: 2093 - Manut das Ativ do IGDBF**

Elemento de Despesas: 3.3.90.14 - Diárias - Civil

Ficha Orçamentária: 237 - Valor: R\$ 3.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 252 - Valor: R\$ 9.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 253 - Valor: R\$ 5.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Elemento de Despesas: 3.3.90.33 - Despesas com passagens e locomoção

Ficha Orçamentária: 254 - Valor: R\$ 1.000,00

**VALOR TOTAL .....R\$ R\$ 18.000,00**

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 804/2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 04 de agosto de 2017. 196º da Independência; 129º da República e 30º da Emancipação.

Nelson José Velho  
Prefeito Municipal